

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Termo de Retirratificação N° 01/2018

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO****Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE                   |                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                                              |
| OSS CONTRATADA                |                                                                                                                                                                                                                                                | SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA                                              |
| OBJETO DO CONTRATO            |                                                                                                                                                                                                                                                | AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO – AME IDOSO SUDESTE                                    |
| CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM |                                                                                                                                                                                                                                                | 01/06/2016                                                                                                 |
| JUSTIFICATIVA                 | ( x )                                                                                                                                                                                                                                          | Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão                                                            |
|                               | ( )                                                                                                                                                                                                                                            | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão  |
|                               | ( )                                                                                                                                                                                                                                            | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão |
|                               | ( )                                                                                                                                                                                                                                            | Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE                  |
|                               | ( )                                                                                                                                                                                                                                            | Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA     |
| DECLARAÇÃO DE INTERESSE       | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo, 22 de dezembro de 2017. |                                                                                                            |
| PELA CONTRATANTE              | <br>Se de acordo<br>DR. DAVID EVERSON UIP<br>SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE<br>David Everson Uip<br>Secretário de Estado da Saúde                                                                                                               |                                                                                                            |
| PELA OSS CONTRATADA           | <br>PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA<br>DIRETOR PRESIDENTE - SPDM                                                                                                                                                                            |                                                                                                            |





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE.

#### CONTRATO DE GESTÃO

**PROCESSO DE ORIGEM N° 001.0500.000.006/2016**

**OBJETO:** Operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
- Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

ADVOGADO (S): (\*)

**TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO N°: 01/2018**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 23 de dezembro de 2017.

#### CONTRATANTE:

Nome e cargo: **Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

E-mail institucional: [gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br](mailto:gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [david-uip@uol.com.br](mailto:david-uip@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Se de acordo  
David Everson UIP  
Secretário de Estado da Saúde

#### CONTRATADA:

Nome e cargo: **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA – DIRETOR PRESIDENTE - SPDM**

E-mail institucional: [presidencia@spdm.org.br](mailto:presidencia@spdm.org.br)

E-mail pessoal: [laranjeira@uniad.org.br](mailto:laranjeira@uniad.org.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo Indicar quando já constituído







## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2018

Processo Origem n° 001.0500.000.006/2016

Processo 2018 n° 001.0500.000.110/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/06/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.006/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** do contrato de gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/06/2016, em observância a Resolução SS nº 36 de 08 de Junho de 2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE**, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1. O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA com a modificação da redação do item 29, que passa a ser o item 31 e a inclusão de 4 itens com a consequente renumeração dos demais; a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, com a inclusão do item 7; CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, “caput”, de acordo com a Resolução SS 36/2017, além dos ANEXOS TÉCNICOS I, II E III, conforme redação abaixo:

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7- Na eventual necessidade de locação de imóvel pela Organização Social de Saúde, com recursos do **Contrato de Gestão**, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso, consoante Artigo 2º, I, “c” do Decreto 62.528/2017.
  - 7.1. A locação do imóvel se destinará à execução das atividades finalísticas do **Contrato de Gestão**, consoante Artigo 2, I, §1º do Decreto 62.528/2017.
- 10- Toda contratação de prestação de serviços pela Organização Social de Saúde deve ser precedida de declaração, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunurados com recursos do **Contrato de Gestão** suficientes para a mesma finalidade, consoante Artigo 2º, I, “d” do Decreto 62.528/2017.
- 31- Fixar o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do **Contrato de Gestão**, dos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres, consoante Artigo 2º, I, “a” do Decreto 62.528/2017.
  - 31.1. O descumprimento ensejará rescisão do **Contrato de Gestão**, salvo na hipótese de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatória, que venha a, na vigência do contrato, elevar a remuneração além deste limite, consoante Artigo 2º, I, “b” do Decreto 62.528/2017.
  - 31.2. O disposto no **item 31 e subitem 31.1** se aplica aos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, independentemente da quantidade de contratos de gestão que estas mantêm com o Estado, considerando-se, para fins de incidência do limite fixado, a somatória das verbas remuneratórias de cada um, consoante Artigo 2º, §2º do Decreto 62.528/2017.
- 32- Além do limite estabelecido no **item 31**, a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade dos hospitais sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.
- 33- A Organização Social de Saúde disponibilizará, em seu sítio na rede mundial de computadores, a remuneração bruta e individual, paga com recursos do **Contrato de Gestão**, de todos os seus empregados e diretores, consoante Artigo 2º, I, “e” do Decreto 62.528/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7- Verificar que a Organização Social de Saúde não conta, na Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no poder legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados, consoante Artigo 2º, II, do Decreto 62.528/2017.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pela prestação dos serviços especificados no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/2018, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de







## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Pagamento e no Anexo III – Indicadores de Qualidade, a importância estimada de R\$ 9.652.680,00 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2018 e que onerará a rubrica **10 302 0930 4852 0000**, no item 339039-75.

### CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

### CLÁUSULA OITAVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem repassados em 2018, estimados em R\$ 9.652.680,00 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

| MÊS          | CUSTEIO 2018 (R\$)  |
|--------------|---------------------|
| Janeiro      | 804.390,00          |
| Fevereiro    | 804.390,00          |
| Março        | 804.390,00          |
| Abril        | 804.390,00          |
| Maiο         | 804.390,00          |
| Junho        | 804.390,00          |
| Julho        | 804.390,00          |
| Agosto       | 804.390,00          |
| Setembro     | 804.390,00          |
| Outubro      | 804.390,00          |
| Novembro     | 804.390,00          |
| Dezembro     | 804.390,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.652.680,00</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DO FORO

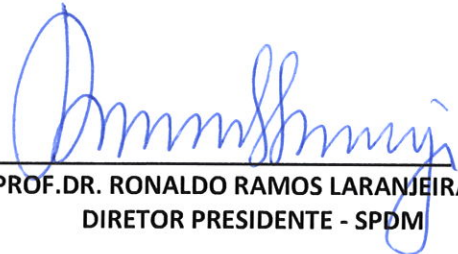
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

  
DR. DAVID EVERSON UIP  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

*Sé de acordo*  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

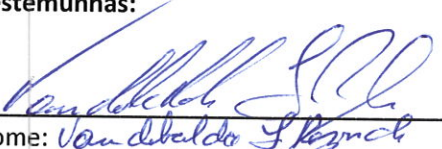
  
PROF.DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

#### Testemunhas:

1)

Nome:

R.G.:

  
Van der Beldt  
29827742-0

2)

Nome:

R.G.:

  
Marcia Maiumi Fukujima  
Diretora Técnica  
AMÉ Idoso Sudeste  
88502492







## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

#### I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE (Lei Complementar nº. 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

#### 1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- ◆ Primeira consulta;
- ◆ Interconsulta;
- ◆ Consultas subsequentes (retornos);
- ◆ Procedimentos Terapêuticos realizados por especialidades não médicas;
- ◆ Cirurgias ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)
- ◆ Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo;
- ◆ Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

1.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica.

1.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3 Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., a partir do 2º atendimento devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) em especialidade não médica.



## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

1.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõem a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório. O registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

1.7 Com relação às Sessões de Tratamento (Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc.), o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

## **2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o (a) **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada mediante Termo de Retirratificação ao presente contrato.





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### II.6 ATENDIMENTO EM GRUPO NO ANO DE 2018

| Atendimento em Grupo | 1º semestre |       |       |       |       |       | 2º semestre |       |       |       |       |       | Total  |
|----------------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
|                      | Jan         | Fev   | Mar   | Abr   | Mai   | Jun   | Jul         | Ago   | Set   | Out   | Nov   | Dez   |        |
| Grupos               | 50          | 50    | 50    | 50    | 50    | 50    | 50          | 50    | 50    | 50    | 50    | 50    | 600    |
| Pacientes atendidos  | 1.008       | 1.008 | 1.008 | 1.008 | 1.008 | 1.008 | 1.008       | 1.008 | 1.008 | 1.008 | 1.008 | 1.008 | 12.096 |
| Total                | 1.058       | 1.058 | 1.058 | 1.058 | 1.058 | 1.058 | 1.058       | 1.058 | 1.058 | 1.058 | 1.058 | 1.058 | 12.696 |

### III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 05 (cinco) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

( X ) Consulta médica;

( X ) Atendimento não médico;

( X ) Cirurgia Ambulatorial;

( X ) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;

( X ) Odontologia.

1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE** para o exercício de 2018, fica estimado em R\$ 9.652.680,00 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

| DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO                                                                           | %           |
| Consulta médica                                                                                     | 50%         |
| Atendimento não médico                                                                              | 20%         |
| Cirurgia ambulatorial                                                                               | 4%          |
| SADT Externo                                                                                        | 16%         |
| Odontologia                                                                                         | 10%         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                        | <b>100%</b> |

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2018**, dar-se-ão na seguinte maneira:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II – CRONOGRAMAS

| 2018                                                        |                  |                                                                                |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO |                  | CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES                            |                                                                               |
| Mês                                                         | Valor            | Indicadores de Qualidade                                                       | Indicadores de Produção                                                       |
| Janeiro                                                     | R\$ 804.390,00   | 1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio        | 1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto      |
| Fevereiro                                                   | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Março                                                       | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Abril                                                       | R\$ 804.390,00   | 2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto      |                                                                               |
| Maio                                                        | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Junho                                                       | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Julho                                                       | R\$ 804.390,00   | 3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro  | 2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro |
| Agosto                                                      | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Setembro                                                    | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Outubro                                                     | R\$ 804.390,00   | 4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro |                                                                               |
| Novembro                                                    | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Dezembro                                                    | R\$ 804.390,00   |                                                                                |                                                                               |
| Total                                                       | R\$ 9.652.680,00 |                                                                                |                                                                               |

4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE.

4.3. A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

5. Vendo o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site [www.gestao.saude.sp.gov.br](http://www.gestao.saude.sp.gov.br), disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo **AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NO IDOSO - AME IDOSO SUDESTE** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do **Contrato de Gestão**.

7. Nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos **Indicadores de Qualidade**, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citados no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de agosto e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à análise dos **Indicadores de Produção** (modalidades de contratação das atividades assistenciais) realizada pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **Contrato de Gestão**.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Retirratificação ao **Contrato de Gestão**, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do **Contrato de Gestão**.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Retirratificação ao **Contrato de Gestão** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do ambulatório, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

## II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores selecionados serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas, conforme especificado no item 4.2 deste documento.

### II.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte.

1. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)**

| ATIVIDADE REALIZADA           | QUANTIDADE PRODUZIDA                    | FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS)                                                                                          |
|-------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSULTA MÉDICA</b>        | Acima do volume contratado              | 100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)        |
|                               | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)        |
|                               | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)         |
|                               | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)         |
| <b>ATENDIMENTO NÃO MÉDICO</b> | Acima do volume contratado              | 100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) |
|                               | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) |
|                               | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)  |
|                               | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)  |
| <b>CIRURGIA AMBULATORIAL</b>  | Acima do volume contratado              | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)  |
|                               | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)  |
|                               | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)   |
|                               | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)   |
| <b>SADT EXTERNO</b>           | Acima do volume contratado              | 100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)           |
|                               | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)           |
|                               | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)            |
|                               | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)            |
| <b>ODONTOLOGIA</b>            | Acima do volume contratado              | 100% X distribuição percentual de odontologia (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)            |
|                               | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% X distribuição percentual de odontologia (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)            |
|                               | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual de odontologia (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)             |
|                               | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X distribuição percentual de odontologia (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)             |



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

**IMPORTANTE:** *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo deste **Contrato de Gestão**. A tabela abaixo apresenta o peso de cada indicador de qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro a menor em até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

#### PRÉ- REQUISITOS:

- ✓ PERDA PRIMÁRIA
- ✓ TAXA DE ABSENTEÍSMO
- ✓ TAXA DE CANCELAMENTO CIRURGIA
- ✓ ÍNDICE DE RETORNO
- ✓ ALTA GLOBAL

#### PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2018

| INDICADORES                               | TRIMESTRES |     |     |     |
|-------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|
|                                           | 1º         | 2º  | 3º  | 4º  |
| Comissão de Revisão de Prontuários        | 5%         | 5%  | 5%  | 5%  |
| Política de Humanização                   | 20%        | 20% | 20% | 20% |
| Tempo Médio em Reabilitação Gerontológica | 20%        | 20% | 20% | 20% |
| Qualidade na Informação                   | 55%        | 55% | 55% | 55% |



**Comunicado**  
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, a emissão das notas de empenho, em atendimento ao item 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico 051/2017, relacionado ao Processo 001.0703.0001.2017/0000223, destinado à aquisição de papel sulfite. O descumprimento das obrigações, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no instrumento convocatório.

**2017NE00291 - Enigma Comercio e Serviço Ltda-Me**

**INSTITUO O PASTEUR**

**Comunicado**  
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontra(m) disponível (is) para a retirada do(s) at(s) do(s) Empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 - Cerqueira Cesar - SP. O prazo para a retirada do(s) memo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contário o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pelo Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703.000.2682/2017 - Convite Bec: 051/2017 OC - 090179000012017OC00223  
2017NE00407 - Inavac Comercio de Produtos Alimentícios Ltda  
CNPJ: 24.107.66/0001-45  
Aquisição de gêneros alimentícios - sucos  
Valor: R\$ 372,00

Processo: 001.0703.000.2682/2017 - Convite Bec: 051/2017 OC - 090179000012017OC00223  
2017NE00408 - Pedro Augusto da Cruz - Emporio - Me  
CNPJ: 27.695.599/0001-81  
Aquisição de gêneros alimentícios - sucos  
Valor: R\$ 469,20

**Comunicado**  
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontra(m) disponível (is) para a retirada do(s) at(s) do(s) Empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 - Cerqueira Cesar - SP. O prazo para a retirada do(s) memo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contário o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pelo Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703.000.2770/2017 - Convite Bec: 055/2017 OC - 090179000012017OC00222  
2017NE00405 - Y.R. Iglesias - Me  
CNPJ: 13.134.559/0001-10  
Aquisição de consumo de higiene e limpeza - pedra sanitária  
Valor: R\$ 65,00

Processo: 001.0703.000.2770/2017 - Convite Bec: 055/2017 OC - 090179000012017OC00222  
2017NE00406 - Vinicius Thiago fração - Me  
CNPJ: 21.054.152/0001-47  
Aquisição de consumo de higiene e limpeza - detergente líquido  
Valor: R\$ 571,20

**Comunicado**  
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontra(m) disponível (is) para a retirada do(s) at(s) do(s) Empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 - Cerqueira Cesar - SP, em horário comercial. O prazo para a retirada do(s) memo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contário o prazo de realização de serviços e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153 e pelo e-mail: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703.000.2412/2017 - Pregão Eletrônico: 22/017 Empenho: 2017NE00401  
Empre: a "Allipal Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda"

CNPJ: 04.919.019/0001-97  
Assunto: Aquisição de Microtubo,  
Valor: R\$ 377,50

Processo: 001.0703.000.2412/2017 - Pregão Eletrônico: 22/017 Empenho: 2017NE00402  
Empre: a "Bio Research do Brasil Instrumentação Científica Ltda - EPP"

CNPJ: 00.568.405/0001-46  
Assunto: Aquisição de ponteiros descartáveis,  
Valor: R\$ 17.000,00

Processo: 001.0703.000.2412/2017 - Pregão Eletrônico: 22/017 Empenho: 2017NE00403  
Empre: a "Spectrum Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda."

CNPJ: 14.446.810/0001-03  
Assunto: Aquisição de microtubo e ponteiros descartáveis,  
Valor: R\$ 10.052,00

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

**Despacho do Diretor Técnico, de 26-12-2017**  
Deferido pelo Cadastro de Licença de Funcionamento Inicialmente em Licença Dispersora de Talidomida (UDP), estabelecimento público de dispensação controlada do medicamento talidomida.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de Deferimento referente à Protocolo: 00706620-7-N01 Data de Protocolo: 07-11-2017 Razo Social: Ses - Iscmo - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Oss CNPJ/CPF: 46.374.500/0170-89 Endereço: Rua Dom José Márcio, 15 Curandim Hospital São Paulo CEP: 02028-000 UF: SP Resp. Legal: Rogério Annon Bispo Giff. 10368168059 Resp. Técnico: Iná Americo Brito Quiróz. CPF: 322.679.218-04 Cbo: 223410 Conselho Prof.: Crf - Inscr: 51.532 UF: SP Resp. Técnico Subst.: Gabriela Aparecida Tosti da Silva CPF: 347.529.428-10 Cbo: 223410 Conselho Prof.: Crf - Inscr: 48.975 UF: SP**

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos. C(S) Responsável(S) Assume(m) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

**Comunicado de Deferimento referente Serviço de Terapia Antineoplásica - Protocolo: 001201/2017-N01 Data de Protocolo: 23-02-2017 CEVS: 355030890-861-032627-1-9 Data de Validade: 27-11-2018 Razo Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 35022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Elias Abdo Filho CPF: 0481691807 Cbo: 06155 Conselho Prof.: Crm - Inscr: 41716 UF: SP**

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento dos Equipamentos. O(s) Responsável(s) Assume(m) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

**Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, Rx0086N486276/P151, Phillips Superatix 120Kv/100Ma, Null - Protocolo: 002170/2017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-012881-1-9 Data de Validade: 27-11-2018 Razo Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 35022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr: 37080 UF: SP**

**Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, Rx0085N486276/P151, Phillips Superatix 120Kv/100Ma, Null - Protocolo: 002170/2017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-012883-1-3 Data de Validade: 27-11-2018 Razo Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 35022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr: 37080 UF: SP**

**Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Para Hemodinâmica, 941330904135825, Siemens Artis Zeo, 125/125, Null - Protocolo: 002170/2017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-003472-1-3 Data de Validade: 27-11-2018 Razo Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 35022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr: 37080 UF: SP**

**Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, 715288/0165m07922, Mobiliser Shimadzu, 120Kv/125Ma, Null - Protocolo: 002170/2017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-012990-1-8 Data de Validade: 27-11-2018 Razo Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 35022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr: 37080 UF: SP**

**Comunicado de Deferimento referente à Raios X Para Tomógrafo Médico Série 63811 Protocolo: 0058492017-N01 Data de Protocolo: 13-09-2017 CEVS: 355030890-861-142947-1-0 Data de Validade: 19-10-2018 Razo Social: Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim CNPJ/CPF: 61.599.908/0001-58 Endereço: Rua Maestro Cardim, 769 Bela Vista Município: São Paulo CEP: 01323-001 UF: SP Resp. Legal: Assis Augusto Pires CPF: 19490151815 Resp. Técnico: Luiz Augusto Gadiu Gabure CPF: 92440215872 Cbo: 223124 Crm - Inscr: 35450 UF: SP**

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica E/Ou Assunção de Corresponsabilidade Técnica. O(s) Responsável(s) Assume(m) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(s) Ao Cancelamento Deste Documento.

**Comunicado de Deferimento referente Serviço de Radiologia - Protocolo: 005268/2017-N01 Data de Protocolo: 15-08-2017 CEVS: 355030890-861-014235-1-7 Razo Social: Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo CNPJ/CPF: 07.127.753/0001-01 Endereço: Avenida Moreira Guimarães, 699 Indianapolis Município: São Paulo CEP: 04074-031 UF: SP Resp. Legal: Jorge Wolney Atalla Junior CPF: 09346089890 Resp. Técnico: Sebastião Cesar de Vasconcellos CPF: 2103503817 Cbo: 06105 Conselho Prof.: Crm - Inscr: 63085 UF: SP**

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica E/Ou Baixa de Corresponsabilidade Técnica.

O(s) Responsável(s) Assume(m) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(s) Ao Cancelamento Deste Documento

**Comunicado de Deferimento referente Serviço de Tomografia Computadorizada - Protocolo: 007139/2017-N01 Data de Protocolo: 09-11-2017 CEVS: 355030890-861-013804-1-9 Razo Social: Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo CNPJ/CPF: 62.779.145/0001-90 Endereço: Rua Doutor Cassiano Matta Júnior, 112 Vila Buarque Município: São Paulo CEP: 01221-020 UF: SP Resp. Legal: Maria Dulce Garcez Leme Cardenuto CPF: 07767377830 Resp. Técnico: Antonio José Da Rocha CPF: 577.412.636-68 Conselho Prof.: Crm - Inscr: 74453 UF: SP**

**Comunicado de Deferimento referente Resonância Magnética - Protocolo: 007142/2017-N01 Data de Protocolo: 09-11-2017 CEVS: 355030890-861-013275-1-8 Razo Social: Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo CNPJ/CPF: 62.779.145/0001-90 Endereço: Rua Doutor Cassiano Matta Júnior, 112 Vila Buarque Município: São Paulo CEP: 01221-020 UF: SP Resp. Legal: Maria Dulce Garcez Leme Cardenuto CPF: 07767377830 Resp. Técnico: Antonio José Da Rocha CPF: 577.412.636-68 Conselho Prof.: Crm - Inscr: 74453 UF: SP**

**Comunicado de Deferimento referente Serviço de Fisiologia - Protocolo: 007189/2017-N01 Data de Protocolo: 10-11-2017 CEVS: 355030890-861-003360-1-7 Razo Social: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - HCFMUSP CNPJ/CPF: 60.448.040/0001-22 Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 Cerqueira Cesar Município: São Paulo CEP: 05403-900 UF: SP Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira CPF: 10652749801 Resp. Técnico: Substituído: Danielle Bernini Pires CPF: 311.352.668-08 Conselho Prof.: Crefito - Inscr: 3726F UF: SP**

**Retificação do D.O. de 17-9-2016**  
Referente número CEVS.

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Para Tomógrafo Computadorizado, NUS: 6388 (63811), Siemens - Somatom Perspective, 130kV 345Ma, Null, Protocolo: 002174/2016-N01 Data de Protocolo: 05-04-2016 CEVS: 355030890-861-014393-1-6 Data de Validade: 12-09-2017 Razo Social: Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim CNPJ/CPF: 61.599.908/0001-58 Endereço: Rua Maestro Cardim, 769 Bela Vista Município: São Paulo CEP: 01323-001 UF: SP Resp. Legal: Assis Augusto Pires CPF: 19490151815 Resp. Técnico: Luiz Augusto Gadiu Gabure CPF: 92440215872 CBO: 06165 CRM - Inscr: 35450 UF: SP**

**Lei-ae:**  
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de Deferimento referente a Raios X Tomógrafo Médico Série 63811 Siemens - Somatom Perspective, 130kV 345Ma Protocolo: 002174/2016-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-142947-1-0 Data de Validade: 19-10-2018 Razo Social: Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim CNPJ/CPF: 61.599.908/0001-58 Endereço: Rua Maestro Cardim, 769 Bela Vista Município: São Paulo CEP: 01323-001 UF: SP Resp. Legal: Assis Augusto Pires CPF: 19490151815 Resp. Técnico: Luiz Augusto Gadiu Gabure CPF: 92440215872 CBO: 223124 CRM - Inscr: 35450 UF: SP**

### GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

**Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 26-12-2017**  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 01/17  
Assunto: Ação de denúncia atendida  
Razo Social: Hospital Mogi Mater  
Município: Mogi das Cruzes - SP  
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 26-12-2017  
Comunicado de Deferimento de LTA referente a Protocolo: 001.0725.000.174/17

**Detalhe:** Comércio Atacadista Medicamentos e Drogas  
Razo Social: Protec Ingredients Ltda  
Município: Itaquaquecetuba - SP  
Comunicado de Deferimento de LTA referente a Protocolo: 001.0725.000.262/17

**Detalhe:** Améd. Com. Rec. para Realização de Exames Complementares

Razo Social: Andrade e Malatesta Serv. Médicos Especialidades Ltda  
Município: Mogi das Cruzes - SP  
Comunicado de Deferimento de LTA referente a Protocolo: 001.0725.000.962/17 - Vol. I e II

**Detalhe:** Atividade de Atendimento Hospitalar

Razo Social: Amico Saúde Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIII - REGISTRO

**Despacho da Diretoria Técnica Substituta, de 26-12-2017**  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 04/17

**Assunto:** Defere: LTA-Def. Técnico de Avaliação - Satisfatório  
Deferido em: 28-08-2017 Reforma e Adaptação em Edificação Existente - Processo: 001.0729.000/07/2015- Vol. I- Protocolo: 1-13893 de 26-01-2017-Processo: Razo Social: Prefeitura Municipal de Miracatu - Nome Fantasia: Unidade Hospitalar de Miracatu-CNPJ: 46.583.654/0001-96- Av.Dona Evarista de Castro Ferreira, 77- Cep: 111-850-000-Município: Miracatu/SP - LTA-0006/2017 - Satisfatório -Atividade de Atendimento em Pronto Socorro e Unidade Hospitalares para Atendimento de Urgências Responsável Legal: Ezgimar Pessoa Junior-CPF:221.089.668-11 - Responsável Técnico-Wanessa Almeida Valente de Matos -CPF:274.742.828-10- CREA-506.233.523-4/SP.

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXI - SOROCABA

**Despacho da Diretoria, de 21-12-2017**  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 01/18  
Lavatura da Notificação para Recolhimento de Mula 3135, de 18-12-2017, no valor de 100 Uspes  
Processo: 001.0736.00395/2017 - 21-11-2017  
Razo Social: Lucia Regina Correa Tolotto Eireli - EPP  
CNPJ: 28.056.254/0001-40  
Endereço: Av. Salvador Milego, 580 - Jd. Vera Cruz  
Município: Sorocaba CEP: 18050-010 UF: SP  
Comunicado de Arquivamento de Processo  
Processo: 001.0736.00395/2017 - 21-11-2017  
Multa Recolhida em 19-12-2017 no valor de R\$ 2.507,00, referente Alf 7853, de 17-11-2017, ALPM 2134, de 04-12-2017 e NEM 3118, de 18-12-2017  
Razo Social: Lucia Regina Correa Tolotto Eireli - EPP  
CNPJ: 28.056.254/0001-40  
Endereço: Av. Salvador Milego, 580 - Jd. Vera Cruz  
Município: Sorocaba CEP: 18050-010 UF: SP

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

**Despacho do Diretor, de 26-12-2017**  
Processo: 001.0737.000037/2017  
Razo Social: A.B.B.C.Associação Brasileira de Beneficência Comunitária  
CNPJ/CPF: 09.095.412/0001-27  
Endereço: Rua Hary Mauritz Levien, S/N  
Município: Campos do Jordão CEP: 12.460.000 UF: SP  
Auto de Infração: 027470 Data da Lavatura 29-06-2017: Data da Cláusula:29/06/2017  
Defesa Apresentada: Data do Protocolo:11/07/12 -Defesa Indeferida: Data do Indeferimento:28/09/2017  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 022551 Data da Lavatura: 25-10-2017: Data da Cláusula: 13-11-2017  
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté torna pública, em 26-12-2017, todos os procedimentos e arquivamento do processo

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Retificação do D.O. de 23-12-2017**  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão: 01/2018  
Processo: 001.0500.000.108/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo Seconci - SP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Luiz Roberto Barradas Barata - Ame Helópolis.

On de se lê:  
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 16-09-2013, em observância a Resolução SS - 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - Ame Helópolis, no exercício de 2017. Lei-ae:

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 16-09-2013, em observância a Resolução SS - 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - Ame Helópolis, no exercício de 2018. Termo de Retificação ao Contrato de Gestão  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 03/17  
Processo 001.0500.000.113/2016  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus  
CNPJ: 53.221.255/0001-40

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros de investimento para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares (microscópio cirúrgico oftalmológico, campímetro computadorizado, retinógrafo, auto tonômetro, tonômetro tono-pen, lente 4 espelhos,

caneta standard para faco burreate, garrote pneumático, bisturi bipolar 400w) para o Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" de Franca do Estado.

Valor: R\$ 442.577,20, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 44 50 42  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: 31-12-2017  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 01/17  
Processo 001.0500.000031/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP  
CNPJ: 61.687.356/0001-30

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros de investimento, visando aquisição de equipamentos médicos hospitalares (foco cirúrgico, aparelho de anestesia, mesa cirúrgica, monitor multiparamétrico, ventilador de transporte, ventrímetro pulmonar, bérço com fototerapia, bilitron, carro de emergência com cardioversor e broncoscópio) para o Hospital Regional de Costa.

Valor: R\$ 702.058,70, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 44 50 42  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
Data de Assinatura: 22-12-2017  
Vigência: 31-12-2017  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão  
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 05/17  
Processo 001.0500.000.032/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Siro Libanes - IRSS

CNPJ: 09.538.688/0001-32

Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento, visando aquisição de equipamentos médicos-hospitalares (cardiograma, videodensitoscopia, e letrocardiógrafo, monitor de capnografia com sensor, carro marca hospitalar, bérço pediátrico hospitalar, cadeira de rodas infantil, fototerapia de led e resuscitador mecânico baby puff) para o Hospital Geral do Grajaú

"Professor Leônidas John Alphonse Di Dio".

Valor: R\$ 221.044,55, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 22-12-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 04/17

Processo 001.0500.000.012/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: o repasse de recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares (eletrocardiografia e mesa cirúrgica) para o Hospital Estadual "Mário Covas" de São André.

Valor: R\$ 147.400,00, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 14



ratificação vigorará a partir de sua assinatura que encerramento do contrato de gestão.